

RESOLUÇÃO Nº.015/93

ALTERA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO DE VALORES (UPV'S) e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

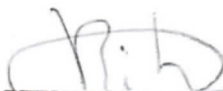
O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte " Resolução.

Art. 1º = Fica o presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário = Es., autorizado alterar o valor da Unidade Padrão de Valores (UPV'S) e dá outras providências.

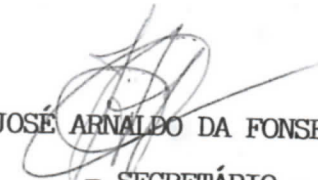
PARÁGRAFO ÚNICO = O valor a que se refere o " CAPUT " deste artigo será de CR\$ 580,21 (Quinhentose oitenta cruzeiros reais e vinte e um centavos), equivalente ao reajuste de 148,72 (cento e quarenta e oito vírgula setenta e dois por cento).

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo em 04 de Dezembro de 1993.


MOISÉS BERNARDES RIBON

= PRESIDENTE =


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

= SECRETÁRIO =